



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


PROJETO DE LEI

N.º: 003

LEI MUNICIPAL nº 2.957 – 17/02/2020

06/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES NO ANO DE 2020.


Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/3

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no ano de 2020 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

PESSOA JURÍDICA	VALOR
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM	R\$20.000,00
ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS	R\$8.800,00
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES - ARA	R\$60.000,00
EMATER - MG	R\$133.700,00

Parágrafo único. A transferência das contribuições, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de fevereiro de 2020.



DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal